CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



Expediente

Órgãos da Administração Superior do MPDFT

Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Procurador-Geral de Justiça Leonardo Roscoe Bessa

Vice-Procuradoria-Geral Jurídico-Administrativa

Procuradora de Justica Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza

Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional

Procurador de Justiça André Vinícius Espírito Santo de Almeida

Corregedoria-Geral

Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho

Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Promotora de Justiça Fabiana Costa Oliveira Barreto

Secretaria-Geral

Promotor de Justiça Wagner de Castro Araújo

Assessoria de Políticas Institucionais

Promotor de Justiça André Luiz Cappi Pereira Promotor de Justiça Moacyr Rey Filho

Ouvidoria

Promotora de Justiça Rose Meire Cyrillo

Coordenação e organização:

Ouvidoria do MPDFT

Texto:

Ouvidoria e Secretaria de Comunicação do MPDFT

Imagens:

Freepik

Programação visual, diagramação e revisão de texto:

Secretaria de Comunicação do MPDFT

© 2017 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

2ª edição - 2018

Tiragem: 500 unidades - Novembro/2018

SUMÁRIO

5	APRESENTAÇÃO			
6	O MPDFT			
8	QUANDO PROCURAR O MINISTÉRIO PÚBLICO?			
9	PROMOTORIAS E PROCURADORIAS DE JUSTIÇA Área criminal Área cível Especializadas Procuradorias de Justiça Procuradoria-Geral de Justiça Corregedoria-Geral Núcleos e grupos especializados			
20	MINISTÉRIO PÚBLICO DE SUA CIDADE			
23	PLANTÃO DO MPDFT			
24	OUVIDORIA DO MPDFT Serviços prestados Compromisso da Ouvidoria do MPDFT Relatórios e súmulas Limites de atuação Atendimento descentralizado			
31	BIBLIOTECA			
31	CONCURSOS			
32	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA			
32	ATENDIMENTO À IMPRENSA			
33	ATENDIMENTO INTEGRADO COM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS			

APRESENTAÇÃO

Carta de Serviços ao Cidadão tem o objetivo de apresentar as atividades do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) a todos os que necessitam, de alguma maneira, e em algum momento de sua vida, recorrer ao poder público para assegurar o cumprimento da lei e a defesa de seus direitos.

Ela é inspirada na visão do MPDFT de consolidar-se como referência na proteção dos direitos do cidadão e na promoção da justiça, por meio da prestação de serviços eficientes, pautados pelo compromisso social e pela transparência nas relações com a sociedade e com as instituições públicas e privadas.

Por meio do acesso amplo à informação, necessária a quem precisa fazer valer seus direitos, o Ministério Público mantém as portas abertas para receber o cidadão do Distrito Federal e cumprir com sua missão de promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana. Assim, espera contribuir definitivamente para estimular a participação popular e o engajamento social.

Ao publicar a Carta de Serviços ao Cidadão, o MPDFT pretende contribuir para maior aproximação com o cidadão, para o aprimoramento dos serviços de atendimento nas promotorias de Justiça e para a melhoria do relacionamento com as comunidades locais.

O Ministério Público acredita no poder da informação. Acredita também que toda transformação social advém da iniciativa do cidadão que tem consciência de seus direitos e de seu papel na construção de uma sociedade melhor. Que este documento seja um guia para todos os que comungam desse mesmo pensamento.

Leonardo Roscoe Bessa

Procurador-Geral de Justiça

O MPDFT

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) é o ramo do Ministério Público da União (MPU) que trabalha para garantir o respeito à democracia, às leis e a defesa dos direitos e interesses dos cidadãos do Distrito Federal. Atualmente, o Brasil não tem territórios, mas, se algum for criado, é o MPDFT que deverá atuar nele.

Além do MPDFT, o MPU é formado pelo Ministério Público Federal (MPF), do Trabalho (MPT) e Militar (MPM). Se alguma situação de ameaça a direitos ocorrer no Distrito Federal, o MPDFT tem o dever de agir. Para casos que envolvam a União, o Ministério Público Federal é o órgão competente. Quando se tratar da fiscalização e do cumprimento da legislação trabalhista, há o Ministério Público do Trabalho. O Ministério Público Militar é o responsável pelas ações ligadas aos militares das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército e Marinha).

Ao MPDFT, compete fiscalizar e cuidar da aplicação de leis, no DF, em várias áreas de defesa de direitos: Consumidor, Educação, Filiação, Pessoa com Deficiência, Pessoa Idosa, Infância e Juventude, Ordem Urbanística, Saúde, Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, Ordem Tributária, Patrimônio Público e Social, além de possuir atribuição nas áreas Eleitoral, de Entorpecentes, de Execuções Penais, da Fazenda Pública, de Registros Públicos, Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Cível, Criminal, Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde, Falências e de Recuperação de Empresas, Família, Órfãos e Sucessões, Tribunal do Júri e Justiça Militar.

Endereço do MPDFT: Eixo Monumental, Praça do Buriti,

lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF

Atendimento ao público: em dias úteis, de 2ª a 6ª,

das 12h às 18h

Telefone: (61) 3343-9500

Plantão (sábados, domingos e feriados):

(61) 3103-6217 | 3103-6219

Página na internet: www.mpdft.mp.br

MPDFT nas redes sociais:

npdftoficial 🎧

👩 mpdftoficial

mpdft 🕥

npdftoficial 🕝

Missão

A missão representa o papel da instituição perante a sociedade. A missão do MPDFT está definida na Constituição Federal. De forma simplificada, nossa missão é:

Promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade.

Visão

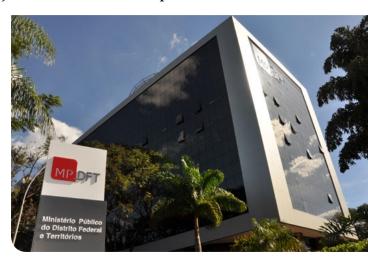
A visão é onde queremos chegar, o que queremos ser e como queremos ser vistos. A visão do MPDFT é:

Consolidar-se como referência na proteção dos direitos do cidadão e na promoção da justiça, atuando com eficiência e transparência, a partir da integração com a sociedade.

VALORES

Valor é aquilo que é importante para nós no nosso trabalho diário. Nossos valores são:

- Facilidade de acesso: inclui a infraestrutura necessária para o acesso do cidadão ao MPDFT pelos diversos canais possíveis;
- Agilidade: capacidade do MPDFT de mudar ou se adaptar às demandas da sociedade;
- Disponibilidade e cordialidade no atendimento: dever de atender as pessoas com educação no serviço público, estando sempre disponível para ajudar;
- Eficácia: consiste em atingir o objetivo proposto no nível estratégico do MPDFT;
- Eficiência: é execução das tarefas com o mínimo de falhas e recursos possíveis;
- Transparência: é a disponibilização de informações a qualquer cidadão que as requeira, devendo consolidar divulgação proativa, clara, objetiva e com linguagem de fácil entendimento:
- Imparcialidade: atuação do MPDFT de modo a não privilegiar ninguém e nenhuma parte;
- **Proatividade**: atuação dos membros, servidores e estagiários do MPDFT de antecipação e de responsabilização pelas próprias escolhas e ações ante os desafios impostos.



Sede do MPDFT

QUANDO PROCURAR O MINISTÉRIO PÚBLICO?

Segundo a Constituição de 1988, cabe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis. São direitos indisponíveis aqueles dos quais a pessoa não pode abrir mão, como o direito à vida, à liberdade e à dignidade. Ou seja, direitos que dizem respeito não apenas ao interesse individual, mas ao interesse público.

Em outras palavras, o MPDFT é responsável por defender os direitos do consumidor, da criança, dos idosos, da família e de toda a sociedade do Distrito Federal. Também fiscaliza se a lei está sendo cumprida, se o dinheiro público foi utilizado corretamente, se o meio ambiente e o patrimônio cultural estão preservados e se os serviços públicos, como saúde e educação, realmente funcionam.

Se o que cidadão precisa é da defesa de um direito individual, deve procurar a Defensoria Pública ou um advogado. Se o que ele busca é a efetivação de um direito de todos que vivem no Distrito Federal, seja muito bem-vindo ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios!

Ao chegar a uma unidade do MPDFT, caso já saiba em qual Promotoria de Justiça o assunto é tratado, o cidadão pode procurá-la diretamente. Quando não souber, recomenda-se buscar inicialmente a Ouvidoria do MPDFT – os contatos estão na página 20 – ou o servidor responsável pela triagem e pelo atendimento ao público.

Conheça a seguir as áreas de atuação do MPDFT.

PROMOTORIAS E PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

O atendimento presencial na sede do MPDFT é feito pela Ouvidoria. Se a pessoa souber qual a promotoria de Justiça responsável por sua demanda, pode se dirigir à unidade sem passar pela triagem.



Atendimento ao público: das 12h às 18h

Têm **atendimento preferencial** as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos (Lei n^0 13.146/2015).

Nas cidades do Distrito Federal, o usuário que procura o MPDFT deve, na recepção do prédio, informar que precisa falar com o responsável por "triagem e atendimento", que se encarregará de conduzi-lo à unidade mais indicada. Como na sede, se o cidadão souber a Promotoria de Justiça responsável por sua demanda, pode ir diretamente ao local.

A atuação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios divide-se em três áreas: criminal, cível e especializada. Conheça as Promotorias de Justiça:

Area criminal

Promotorias de Justiça Criminal

Acompanham os inquéritos policiais e promovem a ação penal pública com o objetivo de punir os autores de crimes. Têm poder legal para pedir investigações à polícia e a instauração de inquérito policial. Atendem vítimas de delitos, fazem pedidos de prisão e manifestam-se em pedidos de habeas corpus, relaxamento de prisão e de liberdade provisória. Estão em todo o Distrito Federal. Para atendimento, procure o Ministério Público de sua cidade.

> Ação penal pública é o instrumento usado pelo Ministério Público para pedir ao Poder Judiciário a punição dos autores de crimes.

Promotorias de Justiça Especial Criminal

Têm atribuição restrita aos processos ou procedimentos que tratam de delitos ou infrações penais de menor potencial ofensivo, com pena máxima inferior a dois anos. Estão em todo o Distrito Federal. Para atendimento, procure o Ministério Público de sua cidade. Em Brasília, o atendimento ocorre na Promotoria de Justiça de Brasília II.

Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri

Acusam, diante de um júri popular, as pessoas que praticam crimes dolosos contra a vida. Estão em todo o Distrito Federal. Para atendimento, procure o Ministério Público de sua cidade.

No **Tribunal do Júri**, quem julga não é um juiz de Direito, mas sete jurados, pessoas integrantes da sociedade em que aconteceu o crime.

Os **crimes dolosos contra a vida** são aqueles praticados com a intenção de matar. São eles:

- homicídio;
- infanticídio;
- aborto;
- induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio.

Promotorias de Justiça de Entorpecentes

Promovem as ações de repressão ao tráfico e ao uso indevido de substâncias entorpecentes. Também promovem medidas educativas, como campanhas, palestras e visitas a centros de internação de dependentes químicos.

Endereço: Sede do MPDFT, sala 404 a 411

Telefone: 3343-9583 | 3343-9923

Promotorias de Justiça de Execução Penal - Proep

Fiscalizam a execução da pena privativa de liberdade e da pena restritiva de direitos. Acompanham, também, a execução das medidas de segurança, aplicadas aos autores de crimes com doença mental. Fiscalizam mensalmente os estabelecimentos prisionais para garantir o respeito aos direitos fundamentais dos presos.

A pena privativa de liberdade é a prisão.

As **penas restritivas de direitos** são prestações de serviços à comunidade, prestação pecuniária, perda de bens e valores, limitação de fim de semana, proibição de exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como de mandato eletivo e suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo.

As **medidas de segurança**, como a internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou tratamento ambulatorial, são aplicadas aos autores de crimes com doença mental.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 420 a 425 **Telefones:** 3343-9587 | 3343-9499 | 3343-9411

Promotorias de Justiça Militar

Fiscalizam a atuação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar a prática de crimes militares, acompanhando os inquéritos policiais militares.

Instauram inquérito civil e ação civil pública para investigar os fatos que indiquem improbidade administrativa em corporações militares do Distrito Federal e ajuizam ação civil pública, quando necessário, para responsabilizar os órgãos e os agentes públicos envolvidos.

Endereço: Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 4, Lotes 6/8 (ao lado do Fórum

Desembargador José Júlio Leal Fagundes)

Telefones: 3214-4454 | 3214-4410

Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência **Doméstica e Familiar**

Movem ação penal pública, solicitam à Polícia Civil o início ou o prosseguimento de investigação e ao Poder Judiciário a concessão de medidas protetivas de urgência nos casos de violência contra a mulher. Fiscalizam os estabelecimentos de atendimento à mulher em situação de violência. Estão em todo o Distrito Federal. Para atendimento, procure o Ministério Público de sua cidade. Em Brasília, o atendimento ocorre na Promotoria de Justiça de Brasília II.

Area cível

Promotorias de Justiça Cível

Atuam nas questões relacionadas a indenizações, usucapião, reparação de danos, alvarás, causas em que há interesses de incapazes e nos demais processos cíveis que exijam a intervenção do Ministério Público. Estão em todo o Distrito Federal. Para atendimento, procure o Ministério Público de sua cidade.

> Uma **pessoa incapaz** é aquela que não pode exercer plenamente os atos da vida civil. Exemplos: menores de 16 anos, enfermos ou doentes mentais que não tenham discernimento para exercer os atos da vida civil.

Promotorias de Justiça da Família

Atuam em todos os processos que envolvam Direito de Família para garantir a correta aplicação da lei. São exemplos as ações de casamento, união estável, separação, divórcio, filiação, poder familiar, tutela, curatela, interdição, alimentos, adoção e declaração de ausência. Estão em todo o Distrito Federal. Para atendimento, procure o Ministério Público de sua cidade. Em Brasília, o atendimento ocorre na Promotoria de Justiça de Brasília II.

Promotorias de Justiça de Órfãos e Sucessões - PJCFOS

Atuam na proteção de direitos sucessórios, aqueles que resultam de ações de inventário, registros de testamentos e partilhas. Nesses casos, o Ministério Público tem a função de resguardar os interesses dos menores de idade e também de incapazes que, na qualidade de herdeiros diretos ou indiretos do autor da herança, estão legitimados para a sucessão. Estão em todo o Distrito Federal. Para atendimento, procure o Ministério Público de sua cidade.

Promotorias de Justiça da Fazenda Pública - Profaz

Atuam nos processos judiciais que tramitam nas Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal, quando necessária a intervenção do Ministério Público. São exemplos: Ações em que existe interesse público ou de pessoas incapazes.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 315 a 324

Telefones: 3343-9482 | 3343-9412

ESPECIALIZADAS

Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Tributária - Pdot

Promovem a defesa da ordem tributária. Na esfera criminal, acompanham o inquérito policial e promovem a ação penal pública para apurar crime de sonegação fiscal.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 408, 410 e 412

Telefones: 3343-9979 | 3343-9514

E-mail: pdot@mpdft.mp.br

Promotorias de Justiça de Falências e de Recuperação de Empresas - Profale

Intervêm nos processos de falências e concordatas e seus incidentes, em todas as suas fases. Promovem a ação penal falimentar e a ação cautelar de arresto, na hipótese de intervenção e liquidação extrajudicial de empresas submetidas a esse regime. Acompanham as arrecadações de bens da massa falida. Fiscalizam os órgãos vinculados ao processo falimentar e adotam as medidas necessárias para correção ou reparação quando ocorrem danos ou atos ilícitos.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 303, 306 e 308

Telefones: 3343-9868 | 3343-9828

Promotorias de Justiça de Registros Públicos - PJRP

Controlam os registros públicos e os serviços prestados pelos cartórios no Distrito Federal. Também atuam nas Varas de Registros Públicos nos processos judiciais que envolvam questões de registros de pessoas e de imóveis.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 310 a 316

Telefone: 3343-9828

Promotorias de Justiça de Defesa da Filiação - Profide

Atuam na defesa da filiação para garantir que toda criança tenha o nome do pai em seu registro de nascimento. Propõem as ações de alimentos quando é comprovada a paternidade. A Profide também atua quando o pai do menor é falecido, reside fora do Distrito Federal ou está preso.

Endereço: Sede do MPDFT, sala 128 e 129

Telefones: 3343-9557 | 3343-9964

Programa Pai Legal

Desde 2002, o programa realiza mutirões para regularizar a situação de crianças e adolescentes que não têm o nome do pai no registro de nascimento. Durante as audiências, são realizados reconhecimentos voluntários de paternidade e abertos procedimentos quando o suposto pai se nega ou se encontra impossibilitado de comparecer.

Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência - Proped

Atua para defender e garantir os direitos das pessoas com deficiência do Distrito Federal. Fiscaliza a implementação de políticas públicas. O maior volume de demandas coletivas trata de acessibilidade, política habitacional, direito ao passe livre, atendimento preferencial e concursos públicos.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 214, 218, 219 e 220

Telefones: 3343-9414 | 3343-9721

Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa - Projid

Atua na defesa dos direitos assegurados a idosos na Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e na fiscalização da implementação de políticas públicas.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 214, 218, 219 e 220

Telefones: 3343-9578 | 3343-9414

Central Judicial do Idoso

Convênio firmado entre o Ministério Público, o Tribunal de Justiça e a Defensoria Pública. Atende às reclamações de violação dos direitos dos idosos, encaminhando as vítimas para atendimento nos órgãos competentes.

Acolhimento: de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 18h

Endereço: Sede do Tribunal de Justica do DF e dos Territórios (TJDFT), Praça Municipal, lote 1, Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa,

bloco B, 4° andar

Telefone: 3103-7609

Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude - PJIJ

Zelam pelo respeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Também prestam atendimento e orientação às entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a esse público.

Conheça algumas das atribuições dessas promotorias:

- promover e acompanhar os procedimentos relativos a atos infracionais;
- promover e acompanhar ações de alimentos;
- pedir para destituir ou suspender o poder familiar;
- acompanhar ações de adoção, guarda e tutela.

Endereço: SEPN 711/911, bloco B, Asa Norte

Telefone: 3348-9000

Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social – PJFeis

Desenvolvem atividades de proteção e fiscalização das fundações de direito privado e das entidades de interesse social, que são as sociedades sem fins lucrativos e as associações voltadas para o interesse social.

Fundações públicas – são organizações criadas para um fim específico de interesse público, como educação, cultura e pesquisa. Possuem autonomia administrativa, patrimônio próprio e funcionamento custeado, principalmente, por recursos do poder público, ainda que sob a forma de prestação de serviços.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 103, 109 e 111

Telefones: 3343-9859 | 3343-9693

E-mail: pjfeis@mpdft.mp.br

Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural – Prodema

Trabalham em defesa do meio ambiente e do patrimônio cultural do Distrito Federal. Apuram a prática de atos que causem danos ao patrimônio ambiental e cultural e promovem todas as medidas legais (cíveis, penais e administrativas) contra os responsáveis. Oficiam nas representações em que qualquer cidadão ou entidade noticie agressões ao meio ambiente ou ao patrimônio cultural. Colaboram com a educação ambiental, divulgando normas e procedimentos de prevenção e de preservação.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 336 a 341 **Telefones:** 3343-9569 | 3343-9568 | 3343-9541

Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social - Prodep

Defendem o patrimônio público e social do Distrito Federal. O controle da atuação dos agentes políticos do Distrito Federal é ponto importante na atuação das Prodeps, que buscam impedir a prática de atos de improbidade administrativa.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 303 a 314

Telefones: 3343-9567 | 3343-9854 | 3343-9535 | 3343-9422

Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística - Prourb

Atuam na defesa da ordem urbanística do Distrito Federal. Fiscalizam o cumprimento das leis que organizam o parcelamento do solo e a utilização de praças, áreas verdes e demais espaços públicos. Também movem ações contra os autores do crime de parcelamento ilegal do solo.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 342 a 347

Telefone: 3343-9640 | 3343-9571 | 3343-9989 | 3343-9485 | 3343-9988 | 3343-8377

Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor - Prodecon

Atuam em casos de interesses coletivos dos consumidores, ou seja, defendem aqueles interesses que atingem, de maneira uniforme, número expressivo de consumidores. Questões individuais estão fora do âmbito de atuação da promotoria.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 118, 120, 124, 126 e 130

Telefones: 3343-9851 | 3343-9548 E-mail: prodecon@mpdft.mp.br

Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde - Prosus

Acompanham e fiscalizam o atendimento oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Também atuam na fiscalização:

- das entidades privadas e dos profissionais que trabalham na promoção, na proteção e na recuperação da saúde;
- das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica de saúde do trabalhador, de assistência terapêutica e farmacêutica;
- da qualidade do sangue do Hemocentro e comércio ilegal de sangue;
- dos processos que apuram as responsabilidades dos profissionais da área da saúde.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 203 **Telefones:** 3343-9472 | 3343-9440

Promotoria de Justiça Criminal da Defesa dos Usuários de Serviços de Saúde – Pró-Vida

Atua nos casos em que profissionais de saúde causam, por ação ou omissão, danos à vida ou à saúde das pessoas. Atua, também, em questões sobre alimentos transgênicos, experimentos biológicos e terapêuticos, eutanásia, transplante de órgãos, bancos de dados de DNA, reprodução assistida, aborto legal e clonagem de seres humanos.

Endereço: Sede do MPDFT, sala 209

Telefones: 3343-9609

E-mail: provida@mpdft.mp.br

Promotorias de Justiça de Defesa da Educação - Proeduc

Trabalham para garantir o direito à educação básica, que abrange os ensinos infantil, fundamental e médio, além da Educação para Jovens e Adultos (EJA).

- direito a ensino de qualidade;
- direito de acesso ao ensino fundamental público e gratuito;
- direito à permanência na escola;
- direito a atendimento educacional especializado para as pessoas com deficiência;
- direito a transporte escolar e passe estudantil.

Além disso, as promotorias também fiscalizam o emprego das verbas públicas destinadas à educação e, em conjunto com outros órgãos, promovem a segurança nas escolas.

Endereço: Sede da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude - SEPN

711/911, bloco B, Asa Norte

Telefones: 3348-9041 | 3348-9029

Grupo de Apoio à Segurança Escolar

Atua na articulação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência nas escolas do Distrito Federal. Estimula a cultura de paz e a harmonia para o aceitamento das diferenças e para a vivência plena da cidadania.

Promotorias de Justiça Regionais de Defesa dos Direito Difusos - Proreg

Fiscalizam as Administrações Regionais, as Coordenações Regionais de Ensino, os Conselhos Escolares e os Conselhos Regionais de Saúde. Elaboram e executam a política institucional de defesa da ordem urbanística e de prevenção e repressão ao parcelamento irregular do solo. Atuam em conjunto com as Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social, da Ordem Urbanística, da Saúde e da Educação. Atualmente, há seis Proregs, localizadas em Ceilândia, Paranoá, Planaltina, Riacho Fundo, Samambaia e Santa Maria.

Promotorias de Justiça Eleitoral

Atuam na fiscalização das propagandas e ilícitos eleitorais.

Endereço: Sede do MPDFT, sala 430

Telefone: 3343-9877

Procuradorias de Justiça

Integradas pelos procuradores de Justiça, atuam nos processos de natureza cível e criminal perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Dividem-se em Procuradorias de Justica Cível, Procuradorias de Justica Criminal, Procuradorias de Justica Criminal Especializadas e Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão (PDDC).

Os procuradores de Justiça também compõem o Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, órgão normatizador da instituição, e as Câmaras de Coordenação e Revisão.

Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão - PDDC

Atua para proteger os direitos coletivos e difusos da população do Distrito Federal, a fim de garantir seu efetivo respeito pelos poderes públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública, como os serviços de transporte, segurança pública e assistência social.

Endereço: Sede do MPDFT, sala 153 **Telefones:** 3343-9497 | 3343-9656

Procuradoria-Geral de Justiça

Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), órgão máximo da instituição, coordenar as atividades do MPDFT, promover o relacionamento institucional com órgãos públicos e praticar atos de gestão administrativa e financeira. Também representa o MPDFT junto aos tribunais superiores.

Se entender que uma lei distrital contraria a Lei Orgânica do Distrito Federal ou a Constituição Federal, a Procuradoria-Geral de Justiça pode questionar a constitucionalidade desta lei e ajuizar Ação Direta de Constitucionalidade na Justiça do Distrito Federal. Em casos de corrupção no Poder Executivo local, é de competência da PGJ denunciar criminalmente as pessoas que tenham foro por prerrogativa de função perante o TJDFT.

Endereço: Sede do MPDFT, 942

Telefone: 3343-9787

Corregedoria-Geral

Órgão fiscalizador da atividade funcional e da conduta dos membros do MPDFT. É o órgão da administração superior encarregado de velar pela qualidade do serviço prestado pela instituição, zelando pelo compromisso ético e funcional de seus membros.

São atribuições da Corregedoria-Geral, entre outras:

- instaurar e instruir sindicâncias, inquéritos administrativos disciplinares e demais procedimentos para apuração de falta funcional por parte dos membros do MPDFT;
- orientar os membros do MPDFT em situações de falhas éticas ou irregularidades no exercício profissional, nos casos de pouca gravidade que não exijam instauração de sindicância ou inquérito administrativo disciplinar.

Endereço: Sede do MPDFT, 9º andar

Telefone: 3343-9756

Núcleos e grupos especializados

Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - Nupri

Atua na promoção e na defesa dos direitos coletivos dos presos. Acompanha e fiscaliza os atos administrativos da Administração Pública no âmbito do sistema prisional e apura notícia de violação dos direitos à integridade física e psicológica dos presos.

Endereço: Sede do MPDFT, sala 419-A

Telefones: 3343-6272 | 3343-6233 | 3343-6196

Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial - Ncap

Exerce o controle externo da atividade policial de forma concorrente com as várias promotorias de Justiça que tratam da matéria criminal.

Endereço: Sede do MPDFT, salas 400 e 406

Telefones: 3343-9891 | 3343-9984

Núcleo de Combate à Tortura - NCT

Atua com exclusividade nos casos de crime de tortura praticado por qualquer agente público, no exercício ou em razão de suas funções, no Distrito Federal.

Endereço: Sede do MPDFT, sala 703

Telefones: 3343-9891 | 3343-9584 | 3343-9866 | 3343-9984

Núcleos de Direitos Humanos

É formado pelos núcleos de Enfrentamento à Violência e a Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente (Nevesca), de Gênero (NG) e de Enfrentamento à Discriminação (NED).

O trabalho do Nevesca consiste em fomentar e acompanhar a implementação e a execução das políticas públicas de enfrentamento da violência e da exploração sexual contra crianças e adolescentes. O Núcleo de Gênero atua na promoção da igualdade de gênero. O NED é responsável pela promoção da igualdade racial e pelo combate a toda forma de discriminação.

Endereço: Sede do MPDFT, 1º andar, sala 144

Telefone: 3343-9998

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco

Atua no combate à criminalidade organizada e como centro de apoio operacional aos demais órgãos do MPDFT. Visa a neutralizar as organizações criminosas, recompor o patrimônio público eventualmente atingido e aplicar as sanções penais e as previstas na Lei de Improbidade Administrativa decorrentes da prática de crimes.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SUA CIDADE

Para atender às demandas da sociedade do DF, o MPDFT está dividido em promotorias de Justiça cíveis e criminais, presentes em 13 cidades, além de Brasília.

Veja, a seguir, os contatos das promotorias de Justiças nas cidades:



Atendimento ao público: em dias úteis, de 2ª a 6ª, das 12h às 18h

Águas Claras

Endereço: Taguatinga Shopping, QS 1, Lote 40, Torre B, 3° andar, Pistão Sul,

Taguatinga-DF

Telefone: 3451-8300

E-mail: aguasclaras-ca@mpdft.mp.br

Brasília I

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, Sede do MPDFT, sala 254,

Brasília-DF

Telefones: 3343-9935 | 3343-9934

E-mail: pjb@mpdft.mp.br

Brasília II

A unidade de Brasília II abriga também as Promotorias de Justiça do Guará e do Núcleo Bandeirante.

Endereço: Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 4, Lotes 6/8 (ao lado do Fórum

Desembargador José Júlio Leal Fagundes), Brasília-DF

Telefone: 3214-4448

E-mail: brasilia2-ca@mpdft.mp.br

Brazlândia

Endereço: Fórum Desembargador Márcio Ribeiro, Área Especial 4, Rua 10, Lote 4,

Setor Tradicional, Brazlândia-DF

Telefone: 3479-9900

E-mail: brazlandia-ca@mpdft.mp.br

Ceilândia

Endereço: QNM 11, Lotes 1 e 2, Centro Urbano, Ceilândia-DF

Telefone: 3471-8300

E-mail: ceilandia-ca@mpdft.mp.br

Gama

Endereço: Quadra 1, Lotes 860, 880 e 900, Setor Industrial Leste, Gama-DF

Telefone: 3484-9000

E-mail: gama-ca@mpdft.mp.br

Guará

Endereço: Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 4, Lotes 6/8 (ao lado do Fórum

Desembargador José Júlio Leal Fagundes), Brasília-DF

Telefone: 3301-9100

E-mail: guara-ca@mpdft.mp.br

Núcleo Bandeirante

Endereço: Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 4, Lotes 6/8 (ao lado do Fórum

Desembargador José Júlio Leal Fagundes), Brasília-DF

Telefone: 3486-6400

E-mail: nucleobandeirante-ca@mpdft.mp.br

Paranoá

Endereço: Quadra 4, Conjunto B, Lote 1, Grandes Áreas, Paranoá-DF

Telefone: 3369-9200

E-mail: paranoa-ca@mpdft.mp.br

Planaltina

Endereço: Área Especial Norte 10-A, Setor Administrativo, Planaltina-DF

Telefone: 3488-9000

E-mail: planaltina-ca@mpdft.mp.br

Recanto das Emas

Endereco: Quadra 2, Conjunto 1, Lote 3, Setor Urbano, Recanto das Emas-DF

Telefone: 3120-8720

E-mail: recantoemas-ca@mpdft.mp.br

Riacho Fundo

Endereço: CLN 5, Bloco B, Lote 5, Riacho Fundo I-DF

Telefone: 3404-9400

E-mail: riachofundo-ca@mpdft.mp.br

Samambaia

Endereço: Quadra 302, Conjunto 1, Lote 2, Samambaia-DF

Telefone: 3458-9100

E-mail: samambaia.pc@mpdft.mp.br

Santa Maria

Endereço: QR 211, Conjunto A, Lote 14, Santa Maria-DF

Telefone: 3395-9700

E-mail: pjsantamaria@mpdft.mp.br

São Sebastião

Endereço: Centro de Múltiplas Atividades, Lote 3, São Sebastião-DF

Telefone: 3339-9900

E-mail: pjsaosebastiao@mpdft.mp.br

Sobradinho

Endereço: Quadra Central, Bloco 7, Edifício Sylvia, Térreo, 2º e 3º pavimentos,

Sobradinho-DF

Telefone: 3487-8900

E-mail: sobradinho-ca@mpdft.mp.br

Taguatinga

Endereço: Setor C Norte, Área Especial para Clínicas, Lotes 14/15, Taguatinga Norte,

Taguatinga-DF

Telefone: 3353-8900

E-mail: taguatinga-ca@mpdft.mp.br

PLANTÃO DO MPDFT



Central telefônica do plantão do MPDFT

3103-6217 | 3103-6219

Plantão presencial

O plantão presencial conduz oitivas de adolescentes infratores, casos urgentes, cíveis e criminais e audiências de custódia. Funciona aos sábados, domingos e feriados, das 14h às 19h, no Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), na Praça Municipal, s/n, bloco B, térreo, ala A, sala T5 – TJDFT, Brasília-DF.

Núcleo de Audiência de Custódia (NAC)

O Núcleo de Audiência de Custódia permite a apresentação do preso em flagrante, nas 24 horas seguintes ao fato, diante de um juiz, de um promotor de Justiça e de um defensor público, de acordo com o normatizado pela Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

As audiências de custódia são realizadas nas dependências do Departamento de Polícia Especializada (DPE/PCDF), ao lado do Parque da Cidade.

Horário das audiências: Em dias úteis, das 9h às 15h; em fins de semana e feriados, das 14h às 19h.

OUVIDORIA DO MPDFT

Foi criada em 2004 com o objetivo de desburocratizar, facilitar e ampliar a comunicação da sociedade com o MPDFT, assim como dos servidores e colaboradores da instituição, além de garantir a todos os demandantes o direito de registro de suas manifestações e de retorno sobre as providências adotadas, exceto em caso de registros anônimos.

Pensada como um canal para facilitar o atendimento ao público, possui atividades diferentes e complementares às das promotorias, procuradorias e núcleos. Por isso, recomenda-se o contato direto com os órgãos de execução sempre que o interessado souber qual deles trata do assunto que precisa acompanhar ou quando há interesse de diálogo direto com o membro.

SERVIÇOS PRESTADOS

A Ouvidoria presta dois serviços: registro de manifestações e registro de pedidos de informação.

As manifestações são registros típicos de ouvidoria – reclamações, críticas, sugestões, elogios e denúncias – e são diferentes dos pedidos de informação, que foram instituídos pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Manifestações

As manifestações se dividem em:

- **Reclamações:** manifestação de insatisfação quanto a ação ou omissão atribuída ao Ministério Público, aos membros ou seus serviços auxiliares;
- **Críticas:** manifestação de censura contra ato, procedimento, serviço ou posição adotada pelo Ministério Público, pelos membros ou por seus serviços auxiliares;
- **Sugestões:** proposta de melhoria e aprimoramento dos serviços do Ministério Público, além de propostas de inovação de procedimentos ou serviços prestados;
- Elogios: manifestação de satisfação ou reconhecimento da qualidade dos serviços prestados, dos atos ou procedimentos executados pelo Ministério Público, pelos membros e por seus serviços auxiliares.
- Denúncias: relato de prática delituosa cometida por pessoas físicas ou jurídicas.

Para qualquer tipo de manifestação, o MPDFT tem os seguintes meios de registro:



Atendimento pessoal:

Na sede do MPDFT – sala 138

Nas cidades do DF - no Serviço de Triagem, em cada Coordenadoria Administrativa do MPDFT. Confira os contatos na página 20.



Atendimento telefônico: 0800 644 9500 e 127

(ligação gratuita)



Formulário eletrônico:

Disponível no site do MPDFT em www.mpdft.mp.br/formulario



Aplicativo MPDFT:

Disponível gratuitamente na Apple Store ou no Google Play.



Postal: manifestações por carta devem ser remetidas para Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, sala 138, Sede do MPDFT, Brasília-DF, CEP 70091-900.



Urnas: nas Coordenadorias Administrativas das cidades do Distrito Federal e em eventos dos quais a Ouvidoria participa. Confira os contatos das Coordenadorias Administrativas na página 20.



E-mail: ouvidoria@mpdft.mp.br



Horário de atendimento: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, salvo o formulário eletrônico, que está disponível todos os dias, 24 horas.



Facebook da Ouvidoria do MPDFT

www.facebook.com/ouvidoriampdft

Canal em que o cidadão encontra informações sobre a atuação da Ouvidoria. Não é o meio adequado para o registro de manifestações ou pedidos de informações.

Fluxo de trabalho:



Fluxo simplificado de uma manifestação. Fonte: Ouvidoria do MPDFT

Prazo:

As manifestações devem ser respondidas aos interessados pelas autoridades competentes no prazo de 30 dias, a não ser que haja motivo justo para um prazo maior.

Orientações básicas para o registro:

- Dentro do que for possível, conte todos os fatos de forma clara, direta e objetiva. O fornecimento de dados de locais ou de envolvidos no fato ajuda muito na atuação do órgão competente.
- Em algumas situações, pode ser necessário informar números de protocolo ou documentos gerados em atendimentos anteriores em outras instituições.
- Ao final do registro, informe que tipo de atuação espera do Ministério Público.
- Se houver interesse em receber resposta sobre a demanda registrada, forneça algum meio de contato para que isto seja possível (e-mail, telefone, endereço).

Acompanhamento do registro:

Entre em contato com a Ouvidoria, pelos mesmos meios de recebimento de manifestações. Ainda não há a possibilidade de acompanhamento autônomo pelo manifestante. Após o encaminhamento, a manifestação pode ser acompanhada diretamente no local demandado.

Recursos:

Se o registro for arquivado, é possível apresentar um recurso para que seja analisado novamente.

Registros de assuntos ligados a saúde, infância e juventude, idosos, apenados ou outros assuntos que precisem de solução rápida ou urgente, como desabamento de obras, têm **preferência no tratamento**.

Se a manifestação for relacionada a **outra instituição** que não o MPDFT, a Ouvidoria do MPDFT tomará o cuidado de encaminhá-la ao local competente. Quando não houver essa possibilidade, o manifestante receberá instruções de como procurar diretamente o órgão guardião da atribuição.

Registros anônimos, sigilosos e ostensivos

Os registros podem ser de três tipos:

- Manifestações anônimas (apócrifas): não há dados que identificam o autor. São encaminhadas para o local responsável pela providência, da mesma forma que a ouvidoria as recebe.
- Manifestações sigilosas: há dados, totais ou parciais, de quem fez o registro, mas no corpo da manifestação existe pedido de sigilo. Por essa razão, os campos de identificação serão ocultados quando do encaminhamento.
- Manifestações ostensivas: apresentam dados do autor e não apresentam pedido de preservação de identidade.

A natureza do registro é escolha do manifestante e, normalmente, não é possível mudar a classificação.

Para a Ouvidoria do MPDFT, todos os registros têm a mesma importância e são tratados com o mesmo respeito.

Os pedidos de informação são sempre ostensivos, por exigência da LAI (Art.10, caput).

Pedidos de informação

Os pedidos de informação, também chamados de requerimentos de informação, são tratados pela equipe do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado diretamente à Ouvidoria. O ouvidor é a autoridade responsável pelo processamento e gerenciamento dos pedidos de informação.

> Os pedidos de informação são diferentes das manifestações. Eles devem se referir somente a informações de assuntos dos quais o MPDFT é guardião. Quando não se tratar de informação custodiada pelo MPDFT, os considerados urgentes, em razão da natureza do assunto, serão automaticamente registrados e encaminhados como manifestações. Para os outros casos, o SIC vai sugerir a formalização do registro de manifestações via formulário eletrônico (www.mpdft.mp.br/formulario).

Meios de registro:



Atendimento pessoal:

Na sede do MPDFT - sala 138



Formulário eletrônico:

Disponível no site do MPDFT em www.mpdft.mp.br/formulariosic



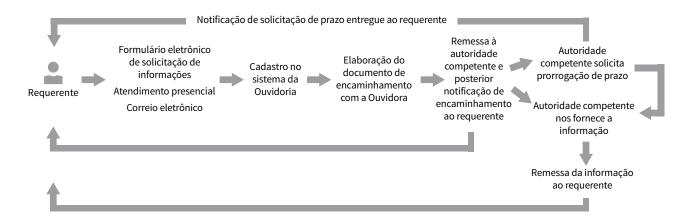
E-mail: sic@mpdft.mp.br



Horário de atendimento: em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h. O formulário eletrônico está disponível todos os dias, 24 horas.

Os pedidos de informação enviados em dias não úteis ou após o término do horário de funcionamento de atendimento ao público terão o prazo para resposta contado a partir do próximo dia útil imediatamente subsequente.

Fluxo de trabalho:



Fluxo simplificado de um pedido de informação. Fonte: Ouvidoria do MPDFT

Prazo:

Os pedidos de informação devem ser atendidos, em regra, imediatamente. Se não for possível informar imediatamente, o prazo máximo é de 20 dias (LAI, art. 11, caput e §1º). Excepcionalmente, com justificativa expressa e com ciência do requerente, o prazo pode ser prorrogado por mais dez dias (LAI, art.11, §2º).

Requisitos para o registro:

- Ser pessoa física ou jurídica.
- Identificar-se, inclusive mediante o fornecimento de nº de documento de identificação (RG ou CPF).

Orientações básicas para o registro:

- Formular o pedido de informação de forma clara, direta e objetiva.
- Não é necessário informar o porquê do pedido de informação.

Antes do registro pedido de informação, cidadão poderá acessar 0 Portal da Transparência do MPDFT (www.mpdft.mp.br/transparencia), pois a informação que busca pode lá estar disponibilizada.

Acompanhamento do registro:

É necessário contatar o SIC/MPDFT, o que pode ser feito pelos mesmos meios de recebimento do pedido de informação.

Recursos:

É possível apresentar recurso contra decisão que negue o acesso à informação desejada. Nesse caso, o recurso deve ser apresentado no prazo de dez dias (LAI, Art. 15, caput).

Compromisso da Ouvidoria do MPDFT

É compromisso da Ouvidoria do MPDFT garantir ao interessado, identificado ou não, o direito de registro de sua manifestação, sem limitação de tema.

RELATÓRIOS E SÚMULAS

A Ouvidoria produz relatórios e súmulas, que podem ser consultados na página institucional da própria Ouvidoria (www.mpdft.mp.br/ouvidoria).

Por meio da leitura desses instrumentos de transparência, o cidadão pode conhecer os assuntos mais demandados na Ouvidoria, saber o que o MPDFT fez a respeito, bem como o que fizeram os gestores externos.

LIMITES DE ATUAÇÃO

A Ouvidoria do MPDFT não tem competência legal para ingressar com ações judiciais, oferecer consultoria jurídica ou efetuar juízo de valor sobre as demandas recebidas.

Alguns assuntos não podem ser conduzidos pelo MPDFT, por motivos que estão descritos na Constituição de 1988. Por isso, em determinados casos, é preciso contar com um advogado ou defensor público, uma vez que o Ministério Público cuida principalmente de interesse público ou de interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos.

O trabalho desenvolvido pelas Defensorias Públicas e pelos Núcleos de Prática Jurídica das universidades locais é voltado para o auxílio jurídico gratuito. Caso precise de advogado e não possa pagar pelo serviço, pode ser útil procurar um desses locais para orientação.

Questões disciplinares

A Ouvidoria do MPDFT não atua em questões disciplinares e, quando recebe manifestação a respeito de servidor ou colaborador, encaminha o registro à Secretaria-Geral do MPDFT. No caso de membros, a autoridade competente para apreciação é a Corregedoria-Geral do MPDFT.

ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO

Para ampliar a acessibilidade do atendimento presencial do Ministério Público, foram instaladas as Salas de Atendimento ao Cidadão, nas Coordenadorias Administrativas das Promotorias de Justiça das cidades, que desenvolvem as atividades de triagem, encaminhamento e atendimento. São espaços de atendimento descentralizado, um trabalho compartilhado entre a Ouvidoria e as Coordenadorias Administrativas das Promotorias. O objetivo é o mesmo em todas as situações: prestar atendimento com informações de forma padronizada e de grande precisão.

Veja os endereços e telefones das Coordenadorias Administrativas das Promotorias de Justiça das cidades do DF na página 20.

BIBLIOTECA

O acervo da Biblioteca do MPDFT é constituído por livros, revistas, folhetos, periódicos, fitas de vídeo, DVDs e CDs de caráter técnico e jurídico.

A comunidade em geral pode consultar as obras da biblioteca.

Endereço: Sede do MPDFT, sala 2, subsolo

Telefone: 3343-9888

Horário de funcionamento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira

CONCURSOS

As áreas que organizam concursos públicos no MPDFT são o Conselho Superior, que trata de concursos de ingresso na carreira de promotor de Justiça adjunto do MPDFT, e a Seção de Estágio, que cuida de concursos para o programa de estágio do órgão.

Os concursos públicos para servidores são organizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal (MPF).

Conselho Superior do MPDFT

Endereço: Sede do MPDFT, sala 806

Telefone: 3343-9400

E-mail: conselhosuperior@mpdft.mp.br

Seção de Estágio – Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Endereço: Sede do MPDFT, sala 502

Telefone: 3343-9993

E-mail: estagio@mpdft.mp.br

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência (www.mpdft.mp.br/transparencia) é a área do site do MPDFT em que o cidadão encontra informações sobre a estrutura da instituição, gastos, processos licitatórios, contratos, remunerações, entre outros, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (LAI – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), que tem como objetivo regulamentar o direito constitucional de acesso às informações públicas pelos cidadãos. Além disso, no item Certidão online do portal está disponível o serviço de emissão e validação da Certidão de Envolvimento em Feitos.

Para acessar o portal, o interessado deverá entrar na página do MPDFT e clicar no banner Transparência Ministério Público ou acessar diretamente o endereço www.mpdft.mp.br/transparencia. Lá também está disponível o Formulário de Solicitação de Informações do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

ATENDIMENTO À IMPRENSA

O atendimento a veículos de comunicação é feito pela Divisão de Comunicação Externa da Secretaria de Comunicação do MPDFT. O contato pode ser feito das 8h às 19h, pelos telefones 3343-9604 e 3343-9601. Fora do expediente, o atendimento é feito pelo celular de plantão: 99303-6173. E-mails podem ser enviados para comunicacao.externa@mpdft.mp.br.

Demandas relacionadas à Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ) e a suas assessorias técnicas são atendidas pela Assessoria Especial de Imprensa da PGJ, pelos contatos 3343-9046, 99149-8588 e pelo e-mail imprensapgj@mpdft.mp.br.

ATENDIMENTO INTEGRADO COM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

O MPDFT atua em conjunto com outros órgãos públicos, em programas específicos de atendimento ao cidadão. Veja quais são eles:

Núcleo de Atendimento Juvenil Integrado - Naji

Reúne as instituições que atuam no sistema socioeducativo: Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Delegacia da Criança e do Adolescente e Secretaria da Criança. É o local para onde é encaminhado o adolescente apreendido em flagrante pela autoridade policial. Tem como finalidade aumentar a celeridade, a eficácia na aplicação de medidas socioeducativas e o acompanhamento dos adolescentes em conflito com a lei e seus familiares, por meio de atendimento imediato, eficaz, humano e educativo ao adolescente autor de ato infracional. A Coordenação do Núcleo está sob responsabilidade da Secretaria da Criança e, no MPDFT, está vinculado à Coordenadoria Administrativa da Infância e da Juventude.

Endereço: SAAN Quadra 01, lote 785, Brasília-DF

Telefone: 3462-7501

Central Judicial do Idoso

Foi criada a partir de um convênio entre o MPDFT, o TJDFT e a Defensoria Pública. Atende às reclamações de violação dos direitos dos idosos, encaminhando as vítimas para atendimento nos órgãos competentes.

Acolhimento dos idosos: de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 18h Endereco: Sede do Tribunal de Justica do DF e dos Territórios (TJDFT), Praca Municipal, lote 1, Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, bloco B, 4º andar

Telefone: 3103-7609





Ministério Público do Distrito Federal

Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade.



127

f ouvidoriampdft www.mpdft.mp.br/ouvidoria

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF, CEP 70.091-900 Telefone: (61) 3343-9500 | www.mpdft.mp.br





f mpdftoficial mpdftoficial mpdftoficial



